



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Decreto Legislativo Nº 00447/2018

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À ADVOCACIA CARNEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à ADVOCACIA CARNEIRO.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-à em Sessão Solene, na Sede do Poder Legislativo Municipal, ou fora dele, em data a ser agendada com o homenageado, após comunicação oficial feita por esta Câmara de Vereadores.

Art. 3º - O Presidente da Câmara, fica autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo, para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Alexandre Nogueira
Vereador

Justificativa:

A presente Honra ao Mérito, visa homenagear à ADVOCACIA CARNEIRO, que atua no Município desde de 2007, é um escritório de advocacia especializado em Previdência Social, atuando no ramo de benefícios previdenciários, com foco ao atendimento às pessoas que necessitam de benefício previdenciário/assistencial, especialmente para doentes, carentes, que não tem como trabalhar e precisam para subsistência da família. A ADVOCACIA CARNEIRO, tem por finalidade lutar pelos direitos destas pessoas, as quais preenchem todos os requisitos e mesmo assim não conseguem o benefício previdenciário, além do foco jurídico, também rege um trabalho social. Ante ao descrito, solicito aos nobres pares a aprovação desta merecida homenagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Decreto Legislativo Nº 00447/2018

Ver. Alexandre Nogueira
Vereador